



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

"PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997; e

**CONSIDERANDO** a greve dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – EBCT, que se encontra em curso, inviabilizando a entrega das guias da Taxa de Inspeção Sanitária de 2011 dentro do prazo fixado pelo Decreto Municipal nº 107/2011 para pagamento da cota única ou da 1.ª parcela.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única e da 1.ª parcela da Taxa de Inspeção Sanitária de 2011 para o dia 14 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os vencimentos das demais parcelas deste tributo, fixadas anteriormente pelo Decreto Municipal nº 107/2011.

Artigo 3º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal